



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.988, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2005 que dispõe sobre a inscrição de nomes no “Livro dos Heróis da Pátria”.

Relatadora: Senadora Lúcia Vânia

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, define critérios para a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

O art. 1º da proposição define e caracteriza a função do Livro, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destinado ao registro perpétuo do nome de brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pá fria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

No art. 2º, o projeto de lei estabelece que a distinção será prestada mediante a edição de lei, observado o prazo de cinqüenta anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

O parágrafo único do art. 2º determina que, para o caso da inscrição de nomes de brasileiros modos ou desaparecidos em campos de batalha, não haverá necessidade de observância do prazo estipulado no **caput**.

O projeto estipula, também, que a homenagem em causa deverá considerar o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

II – Análise

Oportunamente, vem o Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2005, definir regras e estabelecer limites para a prestação da elevada homenagem de inscrição do nome de cidadãos notáveis no Livro dos Heróis da Pá fria.

Criada por iniciativa do Poder Executivo em associação com o Governo do Distrito Federal, a láurea apresenta, até o momento, uma flagrante deficiência: a falta de critérios que regulem a prestação da homenagem em apreço.

A justificação do projeto, como forma, inclusive, de homenagear os autores das iniciativas precedentes, esclarece que, em 1989, o Presidente José Sarney enviou ao Congresso Nacional projeto de lei para regular a concessão da homenagem. A proposição, entretanto, não prosperou.

Iniciativa semelhante, de autoria do então Senador Lúcio Alcântara, atual Governador do Estado do Ceará, chegou a ser aprovada no Senado, mas, na Câmara dos Deputados, em tramitação conjunta, foi prejudicado pela aprovação do projeto apensado, que, por sua vez, foi arquivado ao final da legislatura.

Atualmente, muitos dos projetos de lei da extensa lista em tramitação em ambas as Casas do Congresso Nacional, com o escopo de propor a inscrição de nomes no Livro dos Heróis de Pátria, intentam reverenciar

vultos da atualidade, cuja importância histórica para a Nação não foi ainda convenientemente avaliada, o que só é possível a partir do distanciamento temporal em relação às personagens e aos fatos, condição imprescindível para uma avaliação isenta e realista.

É indiscutível que a ausência de critérios vulnera a importância da concessão da homenagem. A lacuna normativa, ora observada nas inscrições, expõe a alta honraria ao risco de banalização, contrariando o princípio da excepcionalidade que, sem dúvida, deve nortear a inscrição no referido Livro, onde já figuram vultos da

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 099/05 NA REUNIÃO DE 04/10/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Gerson Camata

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- (VAGO)
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	RELATOR 10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVENTÍCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 33/2005

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						VAGO					
JORGE BORNHAUSEN	X					GILBERTO GOELLNER					
JOSÉ JORGE	X					CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO					
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL					
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
GERALDO MESQUITA	X					SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN						LÚCIA VÁNIA	X				
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO					
IRIS DE ARAÚJO						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					VAGO					
GERSON CAMATA						PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA	X					ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM	X				
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCÍDIO AMARAL					
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIAIS	X					JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

Publicado no Diário do Senado Federal de 22 - 11 - 2005